

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



16ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
20/05/2013

Secretário


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 052/2013-L

DATA DA ENTRADA: 13 de maio de 2013

AUTOR: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Nabihah Salim Capps" a via pú-
blica localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambaú

APROVADO EM: 27/05/2013 - 17ª Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 27/05/2013

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

OBS.: matéria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 052/2013-L, DE 13 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO.

BIOGRAFIA NABIHA SALIM CAPPS

Em 21 de outubro de 1924, na cidade de São Roque, maturada no tempero sírio-libanês de Assad Salim e Saidi Salim, nascia Nabiha Salim. Na infância, rodeada pelas dificuldades por que passavam os imigrantes e na companhia dos quatro irmãos, cresceu aprendendo a mesclar amor à compaixão e distribuí-los em pequenas doses a todos que a circundassem.

Em sua mocidade, no ano de 1946, casou-se com Eduardo Capps Júnior. A união brotou cinco frutos: Sidnea, Suely, Lara, Dayse e Eduardo. Vencendo as barreiras impostas pela condição financeira, criou os filhos às barras de suas saias, em um caldo de amor regado à superações e honestidade. Na esperança de garantir-lhes um futuro melhor, batalhou dia após dia para que todos conseguissem seu diploma, não media esforços pelo bem dos filhos e essa compaixão se estendia àqueles que cruzassem seu caminho.

Seguiram-se os anos e, na companhia de seu inseparável amigo o pequeno rádio que carregava consigo, pode perceber que seus esforços tinham valido à pena, todos os filhos estavam formados. A casa em que morava encontrava-se sempre de portas abertas à quem quer que fosse. Da cozinha ouvia-se o tilintar dos talheres concentrados em preparar um novo quitute. O rádio sussurrava músicas e, por vezes, anedotas, estas eram prontamente anotadas em um pequeno caderninho que, mais tarde, se tornaria fruto de uma gargalhada no quarto.

Durante às tardes, gostava de colocar-se à cadeira na porta de casa, puxando prosa com os que passavam. Procurava ajudar ao próximo como pudesse, seja com um prato de sua saborosa comida, um caderno, um afago, algumas palavras, ou mesmo com uma nota de dinheiro amassado, que ela jogava e se recusava a pegar se a pessoa não quisesse.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A família cresceu rápido, foram 12 netos, sem contar os que não eram consanguíneos, mas de coração, como costumava dizer. Entre os bisnetos, atualmente contam-se 11.

Faleceu em 2008 deixando sua marca de mulher guerreira e o legado de amor como prova de que é possível vencer na vida através da sinceridade, honestidade e compaixão.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 13/05/2013 - 21:49:26 03752/2013, de 13 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3752/2013)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L

De 13 de maio de 2013.

Dá a denominação de "Rua Nabiha Salim Capps" à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

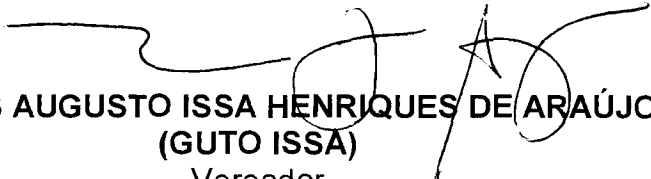
Art. 1º Fica denominada "**RUA NABIHA SALIM CAPPs**" a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
13 de maio de 2013.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTOCOLO Nº (3752/2013)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

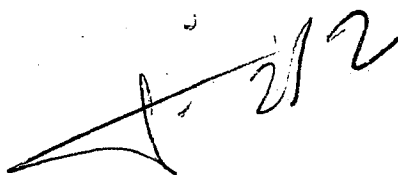
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 00131/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00855/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, conta com 60,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.







Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP. 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1470/2011

São Roque, 08 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão da "Travessa" com início na altura do imóvel de nº 239 da Rua José Gomide de Castro, Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON BRASIL CAVALCANTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

Recebido em
10.10.11
Jimenez



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 855/2011

São Roque, 10 de novembro de 2011.

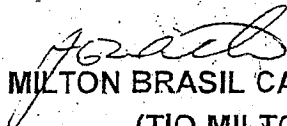
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício 1470/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão da "Travessa" com início na altura do imóvel de nº 239 da Rua José Gomide de Castro, Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)

Presidente

Ao

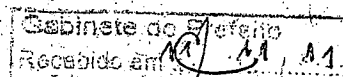
Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 10/11/2011 - 14:25:17 07109/2011

/vte





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0101/2012 – GP

São Roque, 30 de janeiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 855/2011

O.V. = 1970₁₁ – DPAM

Senhor Vereador Presidente,

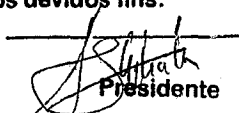
Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão nº 00131/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

A D.1.L.
Para os devidos fins:

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Presidente

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 103/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 052/2013-L, de 13 de maio de 2013, de autoria do N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que dá denominação à via pública localizada Jardim Maria Trindade, Bairro Cambará

Apresenta o N. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, o Projeto de Lei nº 052/2013-L, de 13 de maio de 2013, para denominar de Rua Nabiha Salim Capps, a via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro Cambará.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

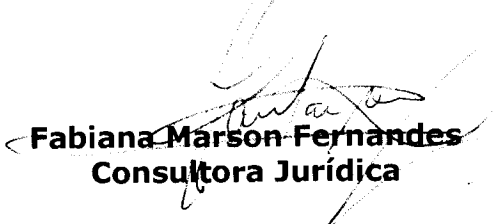


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 22 de Maio de 2013.


Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 104- 23/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 052-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de Rua Nabiha Salim Campos a via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 043 – 24/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 13/05/2013, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Nabiha Salim Campos a via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 052-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 052-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que "Dá denominação de Rua Nabiha Salim Capps à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, bairro Cambará".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, de 13/05/2013

AUTÓGRAFO nº 3.962 de 27/05/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

Dá a denominação de "Rua Nabiha Salim Capps" à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 28, 5, 13

Assinatura:

Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA NABIHA SALIM CAPPs" a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

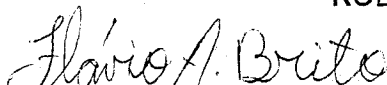
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27/05/2013.

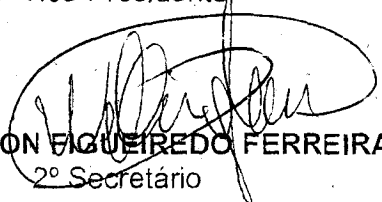

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.995

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.962 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Rua Nabiha Salim Capps” à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA NABIHA SALIM CAPPS**” a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 737 fls. 09 dia 14/10/2013

Ato Normativo Le. n.º 3995/2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5